PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256-1133
AVENIDA VALÉRIO OSMAR ESTEVÃO Nº 72 - CEP 86755-000 - ÂNGULO - PARANÁ
CNPJ 95.642.286/0001-15

LEI Nº. 502/2009

SÚMULA – Dá nova redação aos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 471/2009, de 10/03/2009, que autorizou abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Programa de 2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito em Exercício, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 471/2009, de 10/03/2009, que autorizou abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2009, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2009 (Lei Municipal nº 459 de 13/12/2008), um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 174.923,04 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e quatro centavos), bem como a criar rubrica específica para o pagamento de despesas, da seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
10.002.13.392.0004.1.029	**Construção de Centro de Eventos**		
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	31730	**140.400,00**
10.002.13.392.0004.1.029	**Construção do Centro de Eventos**		
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	01000	**34.523,04**

2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2009 (Lei Municipal nº 459 de 13/12/2008), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), para reforço das seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
05.004.04.122.0002.2.014	**Manutenção dos Serviços de Processamento de Dados**		
4.4.90.52.00.00	**Obras e Instalações**	01000	**13.000,00**
11.004.04.122.0002.1.020	**Readequação e Encascalhamento de Estradas e Construção de Micro-bacias**		
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	01000	**30.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a data de 10 de março de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 10 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2009.

MOISES GOMES DA SILVA
Prefeito em Exercício